

**TERMO ADITIVO N.º 004/2013  
AO CONVÊNIO N.º 002/AHM/2012**

**PROCESSO N.º:** 2011-0.203.407-6

**CONVENENTE:** PMS - AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL/AHM

**CONVENIADA:** Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI-SP

**ANUENTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA no Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvêa

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Contratação, a partir de 01/10/2013, de médicos na especialidade de ortopedia para o Pronto Socorro do Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvêa, de modo a aditar em aproximadamente 4,14% o valor inicial do convênio.

**VALOR GLOBAL/2013:** R\$ 9.838.102,26 (nove milhões oitocentos e trinta e oito mil cento e dois reais e vinte e seis centavos).

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, no Gabinete da Autarquia Hospitalar Municipal, situado na Rua Frei Caneca, 1398/1402 - Consolação- São Paulo, de um lado a **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL – AHM**, neste ato representada por seu Superintendente, **DR. ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO**, portador da Cédula de Identidade com RG nº. 4.270.474-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 485.327.898-20, doravante designada simplesmente **CONVENENTE**, e, do outro lado, o **Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI - SP**, CNPJ nº 61.687.356/0001-30, situada na Avenida Francisco Matarazzo, 74 - Perdizes, neste ato representado por seu Presidente **ANTONIO CARLOS SALGUEIRO DE ARAUJO**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.482.218 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 036.969.668-94, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO – SMS**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **JOSE DE FILIPPI JÚNIOR**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada como

**ANUENTE**, perante as testemunhas abaixo assinadas, as partes resolvem celebrar o presente termo aditivo, na seguinte conformidade:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

- 1.1** Nos termos do despacho de autorização contido no Processo Administrativo nº 2011-0.203.407-6, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, edição de 05/10/2013 – pág. 23, fica o Convênio nº 002/AHM/2012 aditado, com fulcro no artigo 65, I, “a” e §1º, c/c artigo 116, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, para **ACRESCER** em aproximadamente 4,14% de seu valor, com o escopo de a **CONVENIADA** contratar, **a partir de 01/10/2013**, médicos na especialidade de Ortopedia para o Pronto Socorro do Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvêa.
- 1.2** Os plantões a serem cumpridos pelos médicos da **CONVENIADA** na especialidade “Ortopedia” nas dependências do Pronto Socorro observará a quantidade máxima semanal de **15 (quinze)**, e a contraprestação pecuniária da **CONVENIENTE** obedecerá ao número efetivo de plantões prestados pelos referidos profissionais em cada semana.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO III (DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS) DO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO**

- 2.1** Em virtude do despacho autorizatório exarado, fica acrescido no Anexo III do instrumento de Convênio, o atendimento médico na especialidade “Ortopedia”, cuja prestação será de responsabilidade da **CONVENIADA**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

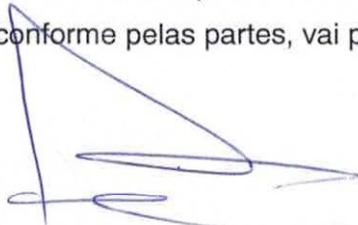
- 3.1** Em razão do aditamento descrito na Cláusula Primeira, o valor global do Convênio para o exercício de 2013, passa a ser de **R\$ 9.838.102,26 (nove milhões, oitocentos e trinta e oito mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos)**.
- 3.2.** A Autarquia Hospitalar Municipal repassará os recursos financeiros necessários à **CONVENIADA** para contratações que se fizerem necessárias para o Pronto Socorro do



Hospital desde que solicitadas pelo Diretor da Unidade, visando garantir um número mínimo de profissionais necessário para atender a demanda referenciada pela respectiva AMA.

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº **002/AHM/2012**, no que não colidirem com o presente termo.

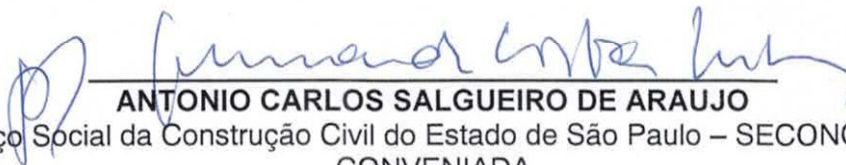
E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.



**DR. ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO**  
Autarquia Hospitalar Municipal  
CONVENENTE



**JOSE DE FILIPPI JÚNIOR**  
Secretaria Municipal de Saúde  
ANUENTE

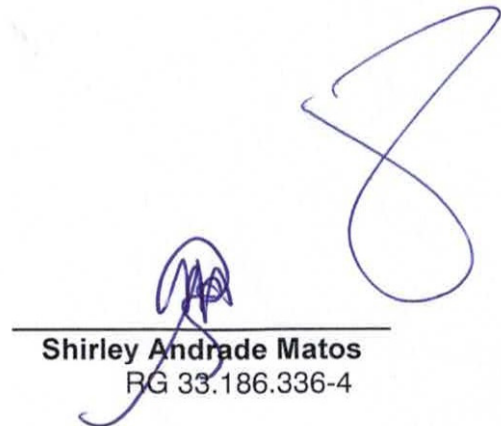


**ANTONIO CARLOS SALGUEIRO DE ARAUJO**  
Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI – SP  
CONVENIADA

**Testemunhas:**



**Gisele Lamego de Almeida**  
RG 44.426.303-2



**Shirley Andrade Matos**  
RG 33.186.336-4